



Câmara Municipal de Barueri

Plenário 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

LEI Nº. 3.230 DE 23 DE ABRIL DE 2026.

*Projeto de Lei nº 012/2026 – do Legislativo, de autoria do
Vereador Wilden Silva*

DISPÕE SOBRE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO DJ, A SER INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE DE BARUERI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON ZUFFA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Barueri, FAZ SABER que, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Fig. Nº	20
Proc. Nº	0329/2026

Art. 1º Fica instituído o “dia municipal do DJ” (Disc Jockey), a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de março, que passa a fazer parte do calendário oficial de eventos de Barueri.

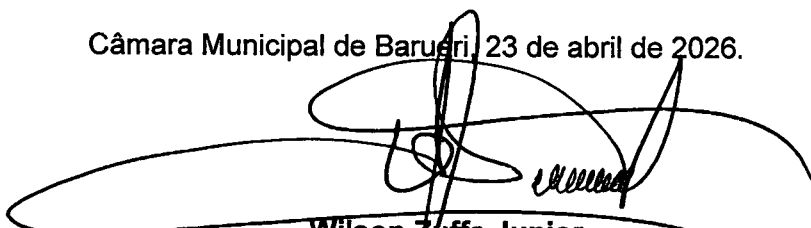
Art. 2º A Administração Pública municipal poderá incentivar a comemoração da data promovendo a realização de eventos, workshops, apresentações culturais e atividades que visem a valorização da profissão de DJ e sua contribuição para a cena cultural e de entretenimento do município.

Art. 3º A Administração também poderá firmar parcerias com órgãos e entidades que possam contribuir na elaboração e execução das comemorações do “dia municipal do DJ”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 23 de abril de 2026.


Wilson Zuffa Junior
Presidente

